



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 100/94

MENSAGEM 028/94 G.P.

Autor Prefeito Municipal de Japeri.

Assunto "Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, e dá providências"

|                |           |    |                 |       |           |
|----------------|-----------|----|-----------------|-------|-----------|
| Apresentado em | <u>19</u> | de | <u>Setembro</u> | de 19 | <u>94</u> |
| Rejeitado em   |           | de |                 | de 19 |           |
| Aprovado em    | <u>19</u> | de | <u>Setembro</u> | de 19 | <u>94</u> |

Traçado o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
 Foi a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
 Encaminhado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
 Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
 Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
 Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_

Publicado em 24 de Setembro de 19 94 no Lei n.º 182

*Publicado no jornal de hoje*

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

|   |
|---|
| <b>CAMARA MUNICIPAL<br/>DE JAPERI</b>           |
| <b>PROTOCOLO</b>                                |
| Em <u>19/09/1994</u>                            |
| N.º <u>100</u> L.º <u>001</u> Fls. <u>025</u> V |

MENSAGEM Nº 028/94-GP.

Japeri, 19 de setembro de 1994.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência no sentido de fazer chegar à essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Colendo Plenário, o Projeto de Lei que concede reajuste de vencimentos dos Servidores da Administração Municipal, de 12% (doze por cento) sobre os valores atribuídos no mês de setembro deste exercício.

Tal medida se torna necessária, tendo em vista a adequação dos salários dos Servidores ao período inflacionário dos primeiros meses do plano real.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo a Vossa Excelência e demais pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Carlos Moraes Costa*  
Prefeito Municipal

**LIDO NO EXPEDIENTE**  
Em 19/09/94

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**  
Em 19/09/94

Ao  
Exmº Sr. Vereador  
FRANCISCO DA COSTA FILHO  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**  
Em 19/09/94



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI

"dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados em 12% (doze por cento) os vencimentos dos Servidores da Administração Municipal, inclusive os ocupantes dos Cargos em Comissão, incidentes sobre os valores atribuídos no mês de agosto de 1994, a partir de 01 de setembro de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri,

Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI E I

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados em 12%(doze por cento) os vencimentos dos servidores da Administração Municipal, inclusive os ocupantes dos cargos em Comissão, incidentes sobre os valores atribuídos no mês de Agosto do fluente exercício, a partir de 01 de Setembro de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 19 de Setembro de 1994

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
JORGE RODRIGUES DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
MARINA DE ALMEIDA  
2º Secretário LEI



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja con  
cedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 100/94 oriundo da  
Mensagem nº 028/94.

Japeri, 19 de Setembro de 1994.

DARIO DE OLIVEIRA LINS

VEREADOR

*Apresentada a urgência  
em 19.09.94.*



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 100/94 oriundo da Mensagem nº 028/94.

Japeri, 19 de Setembro de 1994.

DARIO DE/ OLIVEIRA LINS

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 100/94 oriundo da Mensagem nº 028/94.

Japeri, 19 de Setembro de 1994.

*Dario de Oliveira Lins*

DARIO DE OLIVEIRA LINS

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro  
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO nº 100 / 94

AUTOR: Prefeito M. de Japeri

Designo Relator o Vereador

*Jair* Jair Leão

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Eluiz* \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do Prefeito M. de Japeri  
\_\_\_\_\_, cuja emenda é "Dispõe sobre a  
Concessão de reajuste salarial, e dá providências

\_\_\_\_\_

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável,  
tendo em vista não se constata qualquer infringência quanto a  
sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê lo  
go abaixo.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Jair* Jair Leão

RELATOR

*Eluiz* \_\_\_\_\_

MEMBRO

*Silva* Silva

MEMBRO



COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 100/94

Autor: Prefeito M. de Japerí

Designo Relator, o Vereador

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Relator

Membro

Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE  
CONTA

Projeto nº 100/94

Autor: Prefeito Municipal de Japerí

Designo Relator o Vereador

ante: DARLEI GONCALVES BRAGA  
EM 19 / 09 / 1994

é

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Prefeito Municipal de Japerí,  
\_\_\_\_\_, cuja ementa é Dispõe sobre a  
Concessão de reajuste salarial, e dá providências.

\_\_\_\_\_  
apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois  
aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despe -  
sas dele decorrente.

Japerí \_\_\_\_\_

ante:

[Assinatura]  
RELATOR

é

MEMBRO

ante:

[Assinatura]  
MEMBRO

A.A.P.L.